



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 9 DE MAIO DE 2003**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda - ATAME, visando a participação da servidora MARIA GISLANDES SOARES LOPES no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 7.537,86 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). P. 26.248/ 03.3

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº SEAD26248)